

**Portaria nº 421/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23132P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **AURELIANO PINTO DOS SANTOS** (cônjuge), C.P.F.: 417.485.142-53, RG: 1021738-0 SSP/AM, nascido em 14/08/1973, cota 100 %, vitalícia, beneficiário da ex-servidora **EVANILDA BARBOSA DE FREITAS DOS SANTOS**, cargo: Professor, Nível II, Referência 04, cadastro: 121591, **SEMED/ESTATUTÁRIA**, falecida em 13/06/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea “a”, e artigo 64, Inciso I. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente